

LEI N.º 225, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960.

Autoriza o governo do município de Unaí a executar a ligação da estrada de rodagem ligando a sede do município ao distrito de Fróis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo do Município autorizado a executar a ligação rodoviária da Sede do Município ao distrito de Fróis, partindo da Fazenda Corredor até encontrar a estrada que liga Fróis a Garapuava, passando pelo vau do Ribeirão Canabrava, no lugar denominado Genipapeiro.

Art. 2º Fica aberto na dotação própria do orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de duzentos mil cruzeiros (cr\$ 200.000,00), para as despesas decorrente da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas às autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 27 de fevereiro de 1960.

JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito Municipal